



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 22 de setembro de 2023.

Ofício DA nº 244/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 105/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 105/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 163.424,25 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 105/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 163.424,25 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Estadual, destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Resolução SS nº 113 de 29/08/2023, cópia em anexo, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 521 de 12/09/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura encontram-se depositados em conta corrente e serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse do Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 105/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 163.424,25 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1694 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.424,25
FONTE DE RECURSO 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 302 058 STA CASA DE ASSIS RES.SS 113	
	Total.....R\$	163.424,25

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.16) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante desta Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 521, DE 12/09/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro SUS (Fonte 02 – Estadual) para a Santa Casa de Assis, conforme Resolução SS nº 113 de 29/08/23 – Valores complementares da produção de cirurgias eletivas – CUSTEIO: R\$ 163.424,25 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

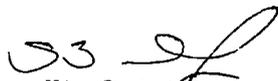
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 12/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro SUS (Fonte 02 – Estadual) para a Santa Casa de Assis, conforme Resolução SS nº 113 de 29/08/23 – Valores complementares da produção de cirurgias eletivas – CUSTEIO: R\$ 163.424,25 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos

Assis, 12 de setembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nº 66 - DOE - 30/08/2023 - p.58

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências fevereiro a maio/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a maio/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JUNHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE FEVEREIRO A MAIO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD JUNHO/2023		AJUSTES REF. FEV A MAI/2023 (PROCES JUN/2023)		TOTAL A SER PAGO (JUN/2023 + AJUSTES FEV A MAI 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20	1	R\$ 859,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	176	R\$ 299.100,41	31	R\$ 63.664,11	207	R\$ 362.764,52
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	R\$ 1.220,12	2	R\$ 3.969,80	3	R\$ 5.189,92
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	2	R\$ 1.718,40	12	R\$ 16.398,84	14	R\$ 18.117,24
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	59	R\$ 27.776,81	264	R\$ 280.696,38	323	R\$ 308.473,19
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	31	R\$ 29.379,90	0	R\$ 0,00	31	R\$ 29.379,90
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	0	R\$ 0,00	15	R\$ 21.480,00	15	R\$ 21.480,00
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80	3	R\$ 3.436,80
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40	7	R\$ 10.310,40
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	3	R\$ 4.370,66	1	R\$ 1.103,64	4	R\$ 5.474,30
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	10	R\$ 12.741,85	52	R\$ 54.216,83	62	R\$ 66.958,68
1	2806126	UNASCO OSASCO	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.155,20	4	R\$ 5.155,20
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	1	R\$ 438,87	0	R\$ 0,00	1	R\$ 438,87
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	3	R\$ 4.432,92	4	R\$ 5.201,59	7	R\$ 9.634,51
2	2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	0	R\$ 0,00	1	R\$ 610,06	1	R\$ 610,06
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	11	R\$ 39.483,02	22	R\$ 75.886,91	33	R\$ 115.369,93
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	0	R\$ 0,00	23	R\$ 44.801,24	23	R\$ 44.801,24
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	8	R\$ 12.427,63	11	R\$ 10.464,31	19	R\$ 22.891,94
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.014,40	5	R\$ 6.014,40
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	4	R\$ 7.554,34	9	R\$ 9.404,31	13	R\$ 16.958,65
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	59	R\$ 94.159,87	64	R\$ 76.688,59	123	R\$ 170.848,46
6	2790564	HOSPITAL DE REABILITACAO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS BAURU	1	R\$ 1.275,94	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94

7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60	3	R\$ 2.577,60
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60	3	R\$ 2.577,60
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20	1	R\$ 859,20
7	2749750	DAVITA SUMARE	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.028,80	7	R\$ 12.028,80
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	36	R\$ 52.552,83	289	R\$ 61.759,47	325	R\$ 114.312,30
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	1	R\$ 1.147,75	8	R\$ 10.232,09	9	R\$ 11.379,84
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	6	R\$ 8.481,65	76	R\$ 102.556,65	82	R\$ 111.038,30
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	0	R\$ 0,00	2	R\$ 970,96	2	R\$ 970,96
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.306,29	5	R\$ 4.306,29
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	7	R\$ 7.832,37	9	R\$ 10.931,25	16	R\$ 18.763,62
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	6	R\$ 15.349,86	96	R\$ 167.726,66	102	R\$ 183.076,52
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	0	R\$ 0,00	16	R\$ 29.053,76	16	R\$ 29.053,76
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	5	R\$ 5.876,52	330	R\$ 130.054,74	335	R\$ 135.931,26
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	4	R\$ 7.645,00	220	R\$ 95.130,23	224	R\$ 102.775,23
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	4	R\$ 4.276,60	85	R\$ 67.890,14	89	R\$ 72.166,74
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60	5	R\$ 6.873,60
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	5	R\$ 8.021,11	53	R\$ 55.870,26	58	R\$ 63.891,37
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	5	R\$ 4.184,71	88	R\$ 55.017,63	93	R\$ 59.202,34
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	133	R\$ 179.981,88	71	R\$ 21.011,28	204	R\$ 200.993,16
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	0	R\$ 0,00	384	R\$ 212.537,14	384	R\$ 212.537,14
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	0	R\$ 0,00	15	R\$ 18.043,20	15	R\$ 18.043,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	1	R\$ 1.815,86	11	R\$ 8.950,10	12	R\$ 10.765,96
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	0	R\$ 0,00	13	R\$ 22.339,20	13	R\$ 22.339,20
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	2	R\$ 2.622,87	119	R\$ 44.110,93	121	R\$ 46.733,80
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.476,88	5	R\$ 6.476,88
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	24	R\$ 76.726,31	289	R\$ 303.334,39	313	R\$ 380.060,70
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	3	R\$ 5.000,88	28	R\$ 37.847,47	31	R\$ 42.848,35
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	1	R\$ 9.403,68	23	R\$ 103.157,34	24	R\$ 112.561,02
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	0	R\$ 0,00	20	R\$ 27.345,19	20	R\$ 27.345,19

15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	2	R\$ 1.634,31	83	R\$ 10.055,67	85	R\$ 11.689,98
15	2093024	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	3	R\$ 3.360,45	32	R\$ 35.440,07	35	R\$ 38.799,52
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	0	R\$ 0,00	18	R\$ 29.150,16	18	R\$ 29.150,16
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.049,54	9	R\$ 11.049,54
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	1	R\$ 1.984,90	12	R\$ 12.132,09	13	R\$ 14.116,99

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JUNHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MÊS DE FEVEREIRO A MAIO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JUNHO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTE FEV-MAI/23 (PROCES JUN/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 7.682,68	R\$ 155.516,32	R\$ 163.199,00
1	350920	CAJAMAR	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
1	351380	DIADEMA	R\$ 0,00	R\$ 8.799,32	R\$ 8.799,32
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 4.369,32	R\$ 41.681,12	R\$ 46.050,44
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 0,00	R\$ 64.415,93	R\$ 64.415,93
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
1	351880	GUARULHOS	R\$ 29.395,78	R\$ 156.869,23	R\$ 186.265,01
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 0,00	R\$ 14.575,93	R\$ 14.575,93
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 0,00	R\$ 77.679,99	R\$ 77.679,99
1	352940	MAUA	R\$ 57.598,42	R\$ 29.003,96	R\$ 86.602,38
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 27.194,38	R\$ 145.384,54	R\$ 172.578,92
1	353440	OSASCO	R\$ 98.983,02	R\$ 125.819,79	R\$ 224.802,81
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 12.334,97	R\$ 12.334,97
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 25.571,82	R\$ 23.781,82	R\$ 49.353,64
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 174.127,21	R\$ 129.400,47	R\$ 303.527,68
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 30.319,97	R\$ 104.508,15	R\$ 134.828,12
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 59.080,92	R\$ 119.661,87	R\$ 178.742,79
1	355030	SAO PAULO	R\$ 532.772,11	R\$ 3.596.988,43	R\$ 4.129.760,54
1	355250	SUZANO	R\$ 0,00	R\$ 7.282,20	R\$ 7.282,20
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 35.109,60	R\$ 14.921,58	R\$ 50.031,18
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 5.487,30	R\$ 54.974,49	R\$ 60.461,79
2	350650	BIRIGUI	R\$ 1.563,86	R\$ 4.931,07	R\$ 6.494,93
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 17.327,46	R\$ 17.327,46
2	351780	GUARACAI	R\$ 1.603,46	R\$ 0,00	R\$ 1.603,46
2	351820	GUARARAPES	R\$ 2.496,06	R\$ 8.677,13	R\$ 11.173,19
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 7.986,51	R\$ 7.986,51
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 3.212,80	R\$ 7.142,39	R\$ 10.355,19
2	355630	VALPARAISO	R\$ 1.815,86	R\$ 14.833,56	R\$ 16.649,42
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 22.771,52	R\$ 80.005,09	R\$ 102.776,61
3	350740	BORBOREMA	R\$ 1.984,90	R\$ 2.823,08	R\$ 4.807,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 0,00	R\$ 21.947,92	R\$ 21.947,92
3	351930	IBATE	R\$ 0,00	R\$ 14.901,52	R\$ 14.901,52
3	351960	IBITINGA	R\$ 5.514,74	R\$ 30.323,74	R\$ 35.838,48
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 17.924,41	R\$ 17.924,41
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 3.268,62	R\$ 8.908,47	R\$ 12.177,09
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 4.536,78	R\$ 92.287,22	R\$ 96.824,00
3	355270	TABATINGA	R\$ 0,00	R\$ 6.457,64	R\$ 6.457,64

8	354490	SALES OLIVEIRA	R\$ 970,96	R\$ 1.941,92	R\$ 2.912,88
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 5.253,52	R\$ 70.501,88	R\$ 75.755,40
9	350400	ASSIS	R\$ 20.184,50	R\$ 143.239,75	R\$ 163.424,25
9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 3.631,72	R\$ 3.631,72
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 14.443,36	R\$ 33.541,86	R\$ 47.985,22
9	351670	GARCA	R\$ 14.214,57	R\$ 0,00	R\$ 14.214,57
9	352880	MARACAI	R\$ 3.333,92	R\$ 15.682,44	R\$ 19.016,36
9	352900	MARILIA	R\$ 41.987,15	R\$ 133.581,72	R\$ 175.568,87
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 2.003,74	R\$ 26.918,09	R\$ 28.921,83
9	353470	OURINHOS	R\$ 10.697,11	R\$ 520.266,56	R\$ 530.963,67
9	353530	PALMITAL	R\$ 11.137,82	R\$ 122.773,54	R\$ 133.911,36
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 2.870,80	R\$ 12.043,00	R\$ 14.913,80
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 1.984,90	R\$ 25.259,49	R\$ 27.244,39
10	350330	ARARAS	R\$ 2.826,16	R\$ 33.396,50	R\$ 36.222,66
10	351040	CAPIVARI	R\$ 1.941,92	R\$ 18.762,83	R\$ 20.704,75
10	352670	LEME	R\$ 0,00	R\$ 6.088,56	R\$ 6.088,56
10	352690	LIMEIRA	R\$ 12.525,65	R\$ 70.321,20	R\$ 82.846,85
10	353870	PIRACICABA	R\$ 37.483,15	R\$ 53.797,94	R\$ 91.281,09
10	354390	RIO CLARO	R\$ 6.328,12	R\$ 11.411,82	R\$ 17.739,94
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.603,46	R\$ 1.603,46
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 2.191,08	R\$ 52.719,05	R\$ 54.910,13
11	351440	DRACENA	R\$ 0,00	R\$ 2.851,88	R\$ 2.851,88
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 1.778,27	R\$ 1.778,27
11	352920	MARTINOPOLIS	R\$ 1.563,86	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 1.992,68	R\$ 6.988,75	R\$ 8.981,43
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 4.023,14	R\$ 3.538,58	R\$ 7.561,72
13	350590	BATATAIS	R\$ 3.015,42	R\$ 1.497,17	R\$ 4.512,59
13	351860	GUARIBA	R\$ 992,45	R\$ 69.748,60	R\$ 70.741,05
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 5.672,96	R\$ 15.787,88	R\$ 21.460,84
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 1.984,90	R\$ 20.147,09	R\$ 22.131,99
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 19.302,19	R\$ 19.302,19
13	354020	PONTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.882,14	R\$ 25.882,14
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 49.629,27	R\$ 74.946,07	R\$ 124.575,34
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 0,00	R\$ 17.264,45	R\$ 17.264,45
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 485,48	R\$ 33.063,68	R\$ 33.549,16
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 20.032,49	R\$ 20.032,49
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 0,00	R\$ 4.517,12	R\$ 4.517,12
14	352260	ITAPIRA	R\$ 27.555,22	R\$ 33.754,07	R\$ 61.309,29
14	353050	MOCOCA	R\$ 6.224,44	R\$ 7.739,20	R\$ 13.963,64
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 52.727,09	R\$ 10.664,66	R\$ 63.391,75
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 34.451,71	R\$ 20.365,19	R\$ 54.816,90
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 2.207,28	R\$ 2.272,28	R\$ 4.479,56
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 31.683,06	R\$ 55.479,26	R\$ 87.162,32
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 3.307,46	R\$ 36.697,90	R\$ 40.005,36
14	355330	TAMBAU	R\$ 30.163,29	R\$ 0,00	R\$ 30.163,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 12.861,54	R\$ 12.861,54
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 22.584,42	R\$ 4.218,84	R\$ 26.803,26

15	351110	CATANDUVA	R\$ 0,00	R\$ 6.386,65	R\$ 6.386,65
15	353030	MIRASSOL	R\$ 2.425,92	R\$ 19.990,51	R\$ 22.416,43
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 6.668,32	R\$ 23.381,63	R\$ 30.049,95
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 3.906,59	R\$ 3.906,59
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 0,00	R\$ 37.455,92	R\$ 37.455,92
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 1.992,68	R\$ 24.086,27	R\$ 26.078,95
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 55.953,76	R\$ 343.789,97	R\$ 399.743,73
16	350220	ANGATUBA	R\$ 0,00	R\$ 12.802,18	R\$ 12.802,18
16	350270	APIAI	R\$ 2.963,64	R\$ 8.237,56	R\$ 11.201,20
16	350700	BOITUVA	R\$ 847,02	R\$ 30.208,94	R\$ 31.055,96
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 7.836,30	R\$ 0,00	R\$ 7.836,30
16	351150	CERQUILHO	R\$ 1.992,68	R\$ 8.200,40	R\$ 10.193,08
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 0,00	R\$ 5.624,34	R\$ 5.624,34
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 72.589,56	R\$ 72.589,56
16	352170	ITABERA	R\$ 34.531,68	R\$ 0,00	R\$ 34.531,68
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 2.074,60	R\$ 46.343,87	R\$ 48.418,47
16	352240	ITAPEVA	R\$ 0,00	R\$ 20.526,57	R\$ 20.526,57
16	352320	ITARARE	R\$ 5.086,88	R\$ 996,34	R\$ 6.083,22
16	352390	ITU	R\$ 3.133,52	R\$ 148.798,87	R\$ 151.932,39
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 8.124,45	R\$ 18.328,53	R\$ 26.452,98
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 50.699,31	R\$ 50.699,31
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 14.182,24	R\$ 147.067,41	R\$ 161.249,65
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.854,67	R\$ 55.133,45	R\$ 61.988,12
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 24.259,32	R\$ 20.838,75	R\$ 45.098,07
16	355220	SOROCABA	R\$ 59.602,48	R\$ 138.945,52	R\$ 198.548,00
16	355400	TATUI	R\$ 11.507,12	R\$ 89.225,95	R\$ 100.733,07
16	355450	TIETE	R\$ 5.044,02	R\$ 17.816,00	R\$ 22.860,02
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 6.696,04	R\$ 87.452,98	R\$ 94.149,02
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 17.540,17	R\$ 2.597,79	R\$ 20.137,96
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 2.341,13	R\$ 63.651,60	R\$ 65.992,73
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 13.996,78	R\$ 31.508,27	R\$ 45.505,05
17	351360	CUNHA	R\$ 1.563,86	R\$ 7.794,28	R\$ 9.358,14
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 6.276,82	R\$ 31.695,30	R\$ 37.972,12
17	352040	ILHABELA	R\$ 70.600,82	R\$ 52.239,20	R\$ 122.840,02
17	352440	JACAREI	R\$ 11.927,70	R\$ 80.704,89	R\$ 92.632,59
17	352720	LORENA	R\$ 0,00	R\$ 19.257,42	R\$ 19.257,42
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 4.912,18	R\$ 29.679,43	R\$ 34.591,61
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 35.245,78	R\$ 602.881,20	R\$ 638.126,98
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 3.985,16	R\$ 25.720,00	R\$ 29.705,16
17	355410	TAUBATE	R\$ 21.699,32	R\$ 0,00	R\$ 21.699,32
17	355540	UBATUBA	R\$ 1.563,86	R\$ 12.412,98	R\$ 13.976,84
		TOTAL	R\$ 2.772.329,15	R\$ 11.193.373,31	R\$ 13.965.702,46